



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.668, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio com a SIAN - Idosos e dá outras Providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o a Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados – SIAN, entidade mantenedora da “Casa do Idoso Sebastião Peres Filho e Lar da Velhice Mário Motta”, para que a mesma execute serviço de assistência e atendimento aos idosos em suas necessidades básicas, concedendo uma subvenção social no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), consignado na dotação orçamentária 0812.08.244.37.2250.335043.03.02000.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para atendimento do disposto no artigo anterior utilizando como cobertura parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde 0812.08.244.37.2215. 335043.0300000 - subvenções a ONGs .

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA  
Secretário Municipal de Administração